

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**www.cunha.sp.gov.br**LEI Nº 2.002/2025***Pg. 1 de 1*

Dispõe sobre a gratificação da função de Ouvidor(a) da Câmara.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário que atuar como Ouvidor(a) da Câmara Municipal de Cunha, gratificação de função a título de pró-labore, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cunha em 23 de outubro de 2025.

RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:2868754
7838
Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito

Assinado de forma digital por
RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:28687547838
Dados: 2025.10.23 12:08:32 -03'00'